

DECRETOS DE 09 DE MAIO DE 2005

ROGÉRIO MAGNO SANTANA DE SÁ MELO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador Pedagógico, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI.

LUZIMAN BARBOSA BACELAR MIRANDA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

ROGÉRIO MAGNO SANTANA DE SÁ MELO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI.

LUZIMAN BARBOSA BACELAR MIRANDA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador Pedagógico, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI.

P. P. 14708 a 14713

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 112, DE 09 DE MAIO DE 2005

Designação de Oficial para a função de Pregoeiro
Oficial da PMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Estadual nº 11.346/04, de março de 2004, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para a função de Pregoeiro Oficial da Polícia Militar do Piauí, o Cap GIP. 10.9091 **CRISTIANO GOMES DE PAULA**.

Art. 2º - Nomear, os Oficiais abaixo relacionados, como membros da Equipe de Apoio:

- a) Cap PM GIP/10.1700 **FRANCISCO MORAIS DOS SANTOS**;
- b) 1º Ten QOPM GIP. 10/12101 – **JOSÉ ADALBERTO NORBERTO DE MOURA**.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

EDVALDO MARQUES LOPES - Cel PM
Comandante Geral da PMPI

P. P. 14700



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA

PORTARIA N.º 052/GAB/2005

Teresina, 09 de maio de 2005

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037, de 10/03/2004;

CONSIDERANDO teor do ofício nº 214/2005-GAB.POLINTER, do Delegado Titular da POLINTER, datado de 06/04/2005, constante dos autos.

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes do ofício nº 214/2005-GAB.POLINTER, datado de 06/04/2005, o qual informa que o servidor João Dias Guimarães, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 09616-4, filho de Florisvaldo de Sousa Guimarães e de Francisca Dias Guimarães, no dia 31.03.05, em companhia do Sr. Francisco Teixeira Dantas Júnior, dirigiu-se à cidade de Regeneração-PI, para dar cumprimento a um Mandado de Busca e Apreensão do veículo automotor de marca Saveiro CL 1.6 MI, cor azul, placa MUL-4201, ano/mod. 1999/1999, chassi 9BWZZZ376XP507785 que se encontrava em poder de Antônio Carlos de Oliveira, não estando o mandado direcionado à Delegacia da POLINTER, onde o servidor estava lotado na época do fato, ocorrendo pois, o feito sem o conhecimento da autoridade policial da referida especializada e do chefe de plantão da equipe a qual o imputado compunha.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037, de 10/03/04, os servidores Luís Carlos de Carvalho Sousa, Agente de Polícia Civil, Carlos Alberto de Sousa Freitas, Agente de Polícia Civil e Evany Gomes de Oliveira, Escrivã de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do caput do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Belª. Eugênia Nogueira R. M. Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora de Unidade da Corregedoria Geral da Polícia Civil



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA

PORTARIA N.º 053/GAB/2005

Teresina, 09 de maio de 2005.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO teor da Representação formulada pelo Agente de Polícia Civil Ramon Barros Brito, dirigida ao Delegado Regional, da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil, datada de 16.01.05, constante dos autos;

CONSIDERANDO teor do ofício nº 10/05-1º DP, da Delegada Titular do Primeiro Distrito Policial de Picos/PI, datado de 17.01.05, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes da representação formulada pelo Agente de Polícia Civil Ramon Barros Brito, dirigida ao Delegado Regional, da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil, datada de 16.01.05 e do ofício nº 10/05-1º DP, da Delegada Titular do Primeiro Distrito Policial de Picos/PI, datado de 17/01/2005, os quais informam que o servidor **Francisco Vianê da Silva**, Escrivão de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 42514-1, filho de João de Souza Sá e de Josefa da Silva Sá, não compareceu ao plantão do dia 15.01.05, na Delegacia do 1º Distrito Policial de Picos/PI, para assumir suas funções, além de ficar ligando para o 1º Distrito Policial e para o 3º Distrito Policial dessa mesma cidade para proferir expressões ofensivas contra os agentes e delegados da referida cidade.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037, de 10-03-04, os servidores, Luís Carlos de Carvalho